Projeto de Lei nº 060, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na ordem de até R$ 30.000,00 (trinta mil Reais) destinado à devolução de saldos de recursos financeiros referentes a programas de saúde, acrescidos de rendimentos auferidos em contas de aplicações, mediante emissão de guias de recolhimento adequadas.

Parágrafo único. O crédito adicional autorizado no *caput* para efeito da Lei Federal nº. 4.320/1964 receberá a seguinte classificação:

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – Fundo Municipal de Saúde
10 - SAÚDE
122 – Administração Geral
0426 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS
2.033 – Manutenção das atividades administrativas inerentes à SMS/FMS.
3.3.90.93.00000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará os recursos e respectivas fontes necessários à sua abertura, conforme autorizam os artigos 41/46 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (13.09.2013).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal.